

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da “ROMU” (Ronda Ostensiva Municipal) da GCMLP (Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista), equipe destinada ao Apoio Tático da Corporação e/ou órgãos de Governo, de Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica criado no Município de Laranjal Paulista o Grupamento de Apoio Tático, denominado Ronda Ostensiva Municipal, composto por GCMs (Guardas Civis Municipais).

Art. 2º O Grupamento de Apoio Tático, denominado Ronda Ostensiva Municipal, que adotará a sigla “ROMU”, tem como objetivo apoiar, realizar o policiamento preventivo comunitário e combater a criminalidade nos logradouros, bens, serviços e instalações do Município, em consonância com o disposto no art. 4º, parágrafo único, e art. 5º, incisos I a XVIII, da Lei Federal 13.022/2014.

Art. 3º O Grupamento de Apoio Tático ROMU será subdividido em três segmentos:

- I** – ROMU 4 (quatro) rodas;
- II** – ROMU Motos;
- III** – ROMU K9 (Canil).

Art. 4º O Grupamento de Apoio Tático "ROMU" (Ronda Ostensiva Municipal) será identificado por um braçal de couro preto, com o símbolo da GCMLP (Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista), caracterizando o referido Grupamento.

Art. 5º Os requisitos formais para a seleção dos GCMs (Guardas Civis Municipais) que irão compor o respectivo grupamento serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as),

Apresentamos as justificativas para o Projeto de Lei que visa à criação do Grupamento de Apoio Tático denominado ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista (GCMLP), para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa. A seguir, destacamos os principais pontos que fundamentam a relevância e necessidade da referida iniciativa:

A ROMU será uma unidade especializada dentro da Guarda Civil Municipal, concebida para reforçar o policiamento preventivo comunitário e o combate à criminalidade nos logradouros, bens, serviços e instalações do Município. Sua atuação é embasada no art. 4º e art. 5º da Lei Federal 13.022/2014, que regulamenta as atribuições das guardas municipais, conferindo-lhes competências fundamentais na promoção da segurança pública em âmbito local.

A criação do grupamento responde ao crescimento da demanda por segurança e à necessidade de soluções inovadoras que promovam o bem-estar social. A ROMU visa atuar de forma tática, garantindo um patrulhamento mais eficiente e integrado, com foco na prevenção de crimes e na proteção do patrimônio público.

O Projeto de Lei prevê que a ROMU seja composta por três segmentos distintos:

- ROMU 4 Rodas: Veículos de grande porte destinados ao deslocamento rápido e atendimento de ocorrências em diferentes pontos da cidade.
- ROMU Motos: Equipe motorizada que oferecerá maior agilidade em áreas de difícil acesso e no atendimento a emergências.
- ROMU K9 (Canil): Grupamento especializado com o emprego de cães adestrados para rastreamento, busca de entorpecentes e suporte em operações de segurança.

Essa estrutura possibilita uma abordagem mais eficaz e diversificada, assegurando que o atendimento seja adaptado às peculiaridades de cada situação.

A Lei Federal 13.022/2014 legitima a atuação das guardas municipais, estabelecendo como suas funções a proteção de bens, serviços e instalações municipais, a prevenção da violência e o suporte à segurança cidadã. O presente Projeto de Lei busca conformidade com essas diretrizes, garantindo que a ROMU opere dentro dos limites legais e em harmonia com as instituições estaduais e federais.

Além disso, a regulamentação por Decreto do Poder Executivo Municipal definirá os requisitos formais para seleção dos integrantes da ROMU, assegurando que os profissionais selecionados possuam a capacitação necessária para o exercício das funções.

A implementação da ROMU tem potencial para impactar positivamente a segurança da população, reduzindo os índices de criminalidade por meio de um policiamento ostensivo e preventivo. Sua atuação integrada com órgãos de segurança pública favorecerá a troca de informações e a resposta rápida a situações de emergência, aumentando a percepção de segurança dos munícipes.

Para assegurar a identidade e reconhecimento da ROMU, o Projeto de Lei prevê o uso de um braçal de couro preto com o símbolo da GCMLP, conferindo legitimidade e distinção ao grupamento. Essa medida também reforça a transparência e a proximidade da guarda com a comunidade.

A criação da ROMU está em consonância com as políticas públicas de segurança, que enfatizam a prevenção e a cooperação entre diferentes órgãos. Essa iniciativa fortalece o compromisso do Município com a segurança e o bem-estar da população.

Experiências similares em outros municípios demonstraram que grupamentos táticos como a ROMU contribuem significativamente para a redução da criminalidade e para o aumento da eficiência na proteção do patrimônio público. Essas iniciativas servem como referência e prova da efetividade do modelo proposto.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei, que representa um importante passo na direção de uma segurança mais eficiente, moderna e integrada. O fortalecimento da Guarda Civil Municipal por meio da criação da ROMU é um compromisso com a população e uma resposta às demandas sociais por maior segurança e qualidade de vida.

Reiteramos nossa disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou prestar informações adicionais que se fizerem necessárias.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal